



Prezados clientes,

Informamos que a partir do dia 20 de julho de 2018, as guias de agendamento das unidades liberadas em REDEX amparadas pelo Regime de Trânsito Simplificado com DU-E e as unidades em Conclusão de Trânsito de Exportação amparadas por um Documento de Transporte (DAT), deverão ser confeccionadas conforme abaixo:

Para Trânsito Simplificado:

Deverá ser selecionada na Guia de Entrada no campo “Trânsito”, a opção Trânsito Simplificado – Conclusão DU-E. Também deve ser informado o número da “DU-E” no campo indicado.

Para liberação do embarque das unidades deverá ser cadastrado um fluxo de entrada do tipo “DU-E” no Portal do Cliente após a chegada da unidade ao Terminal para atendimento do Comex.

Nos casos de TRADEX por meio de DDE, as unidades deverão ser informadas na Guia de Entrada como tipo de “trânsito” TRADEX. Estas continuam sendo liberadas pelo Gate.

Para DAT (Documento de Transporte):

Deverá ser selecionada na Guia de Entrada no campo “Trânsito”, a opção DAT – Conclusão DU-E. Também deve ser informado o número do “DAT” no campo indicado.

Para solicitar o embarque das unidades deverá ser cadastrado um fluxo de entrada do tipo “DU-E” no Portal do Cliente após a Conclusão do Trânsito no Portal Único Siscomex para atendimento do Comex.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail atendimento@portonave.com.br ou pelo telefone (47) 2104 3341.